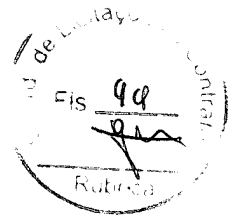




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



3º TERMO ADITIVO AO CT 34/2016-PMM-SECEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2016-PMM-SECEL CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NAO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICIPIO DE MARITUBA/PA E O SENHOR CARLOS AUGUSTO ANDRADE DA SILVA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNÍCIPIO DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATARIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 12 – Centro – Marituba- Pará CEP: 67.200-000 neste ato representada pelo Secretário Sr. **CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA**, brasileiro, portador do RG nº 3613813 – SSP/PA e CPF/MF nº 740.693.222-72, com domicilio profissional na Rod. BR 316, s/nº, Km 12, Centro, Marituba/PA, CEP.: 67.200-000,, e do outro lado o Sr. **CARLOS AUGUSTO ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade n.º 3369772 PC/PA e do CPF .º 690.483.202-91 residente e domiciliado na Rua Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 70, condomínio Itacolomy, quadra Q, lote 5 e 6, bairro de Canutama, Benevides/PA ora denominado para este ato **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses de 02/01/2019 até 31/12/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal é de R\$4.302,09 (quatro mil trezentos e dois reais e nove centavos) e o valor global do Contrato será de R\$51.625,08 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2018

FICHA 538

FONTE DO RECURSO: 0.1.19 – PART.RECEITA DA UNIÃO (FPM,ITR, ICMS DESN)

UNIDADE: 02.02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

FUNCIONAL: 13.392.0006.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



6.1. – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Ataíde de Miranda
Secretário Municipal de Cultura

Carta
Esporte e Lazer
PA 316/2018
PMM

CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer Marituba/PA

LOCATÁRIO

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DA SILVA
CPF N.º 690.483.202-91
LOCADOR

Testemunhas: 1 _____

CPF: 038.259.302-10

2 _____

CPF: 001.695.072-80